PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03161/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/11/1983
Classif.: TRIBUTOS
Ementa:

Eleva o percentual previsto pelo Art. 5º da Lei nº. 3.054, de 28 de Dezembro de 1982 e da outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite para abertura de Créditos Suplementares, autorizado no caput do Art. 5º da Lei nº. 3.054, de 28 de Dezembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de dezembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito